



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1010 - 3264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

PORTARIA N.º 001/2.018 DE 08 DE JANEIRO DE 2.018

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
DESAPROPRIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Wender Luciano Araújo Silva, Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Especial de avaliação de imóveis declarados de utilidade pública e conseqüentemente **DESAPROPRIADOS** pelo Poder Público Municipal, sendo os seguintes membros:

1- Arnaldo Alves Campelo, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 638.890.216-20, residente e domiciliado na cidade de Gurinhatã, na Rua José Florindo Oliveira, n.º 226, Centro;

2- Carlyle Severino Filho, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil – CREA-MG n.º 190.986/D, inscrito no CPF sob o n.º 068.537.136-05, residente e domiciliado na cidade de Santa Vitória-MG, na Av. Professora Luzia Faria, n.º 832;

3- Tarcísio Aparecido Costa, brasileiro, solteiro, construtor, inscrito no CPF sob o n.º 036.954.646-66, residente e domiciliado na cidade de Gurinhatã, na Rua Marques da Costa, n.º 233, Centro.

Art. 2º- Os imóveis desapropriados pelo Poder Público Municipal e que deverão ser avaliados pela comissão especial acima instituída são os seguintes:

- a) - "Imóvel urbano, situado nesta cidade de Gurinhatã, comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Rua Arão Alves de Oliveira, na quadra número 45, consistente no lote de terrenos definitivo, de número 15, com área de 360,00 metros quadrados, medindo: doze (12,00) metros de frente para a Rua Arão Alves de Oliveira; doze (12,00) metros aos fundos, confrontando com o lote nº 09; trinta (30,00) metros do lado direito, confrontando com o lote nº 16; e, finalmente, trinta (30,00) metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 14; sem benfeitorias. Imóvel matriculado no 2º Serviço de Registro de Imóveis

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1010 - 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

- b) - "Imóvel urbano, situado nesta cidade de Gurinhatã, comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Rua Arão Alves de Oliveira, consistente no lote de terrenos definitivo, de número 16, pertencente à quadra de n.º 45, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo: doze (12,00) metros de frente para a citada rua; doze (12,00) metros aos fundos, confrontando com o lote n.º 08; trinta (30,00) metros de um lado, com o lote n.º 17; e trinta (30,00) metros do outro lado, com o lote n.º 15; sem benfeitorias. Imóvel matriculado no 2º Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Ituiutaba, sob o n.º 25.267.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 08 de janeiro de 2.018.


Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal